



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Teixeira de Freitas

PORTARIA 103/2023 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de julho de 2023

Aprova o Guia do Estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica, *Campus* Teixeira de Freitas.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 609 de 08/04/2022, publicado no D.O.U. de 11/04/22, Seção 2, página 25, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892, de 29/12/2008, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo 23334.252132.2022-62, de 03 de outubro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Guia do Estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônômica do IF Baiano, *campus* Teixeira de Freitas, elaborado pela comissão constituída pela Portaria 115/2022 - TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Lucas Possedente Emerique, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TDF-DG**, em 14/07/2023 12:37:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 461176

Código de 5c320f69c5

Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus - Teixeira de Freitas

**GUIA DO ESTUDANTE DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA
AGRONÔMICA DO IF BAIANO, CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS**

Este documento regulamenta o Guia do Estudante do Curso de Bacharelado em Engenharia Agrônoma do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, *Campus* Teixeira de Freitas. Foi constituído pela Portaria 103/2023-TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIA NO, de 14 de julho de 2023.

Teixeira de Freitas – BA
Julho/2023

COMISSÃO ELABORADORA

Portaria 115/2022-TDF-GAB/TDF-DG/RET/IFBAIANO, de 6 de outubro de 2022

Andressa Vieira de Castro

Erlens Éder Silva

Gabriel Souza de Jesus

Maximillan Leite Santos

Ruth Leia C. Cancela de Jesus

APRESENTAÇÃO

Este guia do estudante do curso de Engenharia Agrônômica do IF Baiano – *campus* Teixeira de Freitas serve de auxílio aos alunos ingressantes. Aqui são apresentadas as informações mais relevantes a respeito do curso. Vale salientar que este guia não dispensa a leitura das normas institucionais que regem o ensino, a pesquisa e a extensão na graduação, pois esse conhecimento contribui para o bom aproveitamento das oportunidades e êxito acadêmico.

Neste documento há uma síntese das informações sobre o *Campus* Teixeira de Freitas e sua estrutura organizacional. Em seguida, encontram-se as orientações de convivência do estudante, baseadas no Regulamento Disciplinar Discente, bem como informações sobre o Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica e Orientações Acadêmicas da Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano. O Guia traz também informações a respeito da Pesquisa, Extensão, Biblioteca, Assistência Estudantil e direitos dos estudantes com deficiência e necessidades educacionais específicas.

Ao final são apresentadas algumas dicas de estudo. O estudante poderá contar ainda com o auxílio da Coordenação de Curso e da Equipe Técnico-pedagógica do *Campus* para avaliar as possibilidades e escolhas em seu percurso acadêmico. Desejamos que a sua jornada em nosso *Campus* possibilite o seu crescimento pessoal e profissional através da participação ativa nas atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura, esporte e lazer.

Desejamos um excelente curso e sejam bem-vindos(as) ao curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Teixeira de Freitas.

SUMÁRIO

1. INFORMAÇÕES SOBRE O CAMPUS TEIXEIRA DE FREITAS	6
1.1 Conceitos Importantes	7
2. DEPARTAMENTOS, SETORES E SERVIÇOS	8
2.2. Direção Acadêmica.....	9
2.2.1. Coordenações.....	9
2.2.2. Núcleos.....	9
2.2.3. Setores.....	9
2.2.4. Representação Estudantil.....	9
2.2.5. Comissões.....	9
3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA	10
3.1. Objetivo	10
3.2. Perfil do Egresso.....	10
3.3. Área De Atuação.....	11
3.4. Estrutura Curricular	12
3.4.1. Componentes Curriculares Obrigatórios.....	12
3.4.2. Componentes Curriculares Optativos	15
3.5. Formas de Ingresso.....	16
3.6. Estágio	16
3.7. Atividade Complementar	17
3.8. Trabalho de Conclusão do Curso (TCC)	17
3.9. Monitoria	17
3.10. Tutoria.....	18
3.11. Coordenação do Curso	18

3.12. Colegiado do Curso.....	18
4. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS: PONTOS IMPORTANTES DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO IF BAIANO.....	18
4.1. Matrícula E Renovação.....	18
4.2. Trancamento De Matrícula.....	19
4.3. Cancelamento De Matrícula.....	20
4.4. Reintegração Ao Curso.....	20
4.5. Aproveitamento De Estudos.....	20
4.6. Avaliação Do Processo De Ensino-Aprendizagem.....	21
4.7. Atendimento Domiciliar Especial.....	23
5. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL.....	23
6. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.....	24
7. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE.....	25
7.1. Direitos Dos(As) Estudantes.....	25
7.2. Deveres Dos(As) Discentes.....	26
8. DICAS DE ESTUDOS.....	27

1. INFORMAÇÕES SOBRE O *CAMPUS* TEIXEIRA DE FREITAS

O IF Baiano *Campus* de Teixeira de Freitas originou-se da antiga EMARC - Escola Média de Agropecuária Regional da CEPLAC – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira, vinculada ao MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual foi fundada em 1980 em Teixeira de Freitas. Em 29 de dezembro de 2008 a EMARC adquiriu um novo perfil institucional através da integração à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Ministério da Educação, como Campus do IF Baiano (Lei nº 11.892/2008), desvinculando-se do MAPA. Entretanto, a completa gestão da unidade se efetivou a partir de 2010 e com isso, os compromissos e responsabilidades sociais ganharam novas dimensões. Nesse sentido, houve uma reestruturação dos setores administrativo e pedagógico com ênfase ao ensino, pesquisa e extensão.

O patrimônio imobiliário do IF Baiano - Campus Teixeira de Freitas está constituído por 1(uma) área de 60 hectares às margens da BR 101 no município de Teixeira de Freitas.

O *Campus* Teixeira de Freitas conta com em média 30 hectares de floresta e 20 hectares de área com aptidões agrícolas, onde são instalados experimentos com diversas culturas (horta, pomar, viveiro, permacultura, pastagem, SAF, etc.), servindo de suporte didático para aprendizagem bem como para pesquisa e divulgação de tecnologias (extensão).

O *campus* Teixeira de Freitas possui os seguintes cursos:

- Curso Técnico Integrado em Agropecuária
- Curso Técnico Integrado em Florestas
- Curso Técnico Integrado em Administração
- Curso Técnico Subsequente em Hospedagem
- Curso Técnico Subsequente em Administração
- Curso Técnico Subsequente em Florestas
- Curso Técnico Subsequente em Agropecuária
- Curso Técnico EAD em multimeios didáticos
- Curso Técnico EAD em secretaria escolar
- Curso Técnico EAD em Vendas
- Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica
- Curso Lato Sensu (especialização) em Educação: Práticas Interdisciplinar em

Humanidades e Letras Curso Lato Sensu (especialização) em Educação:
Especialização em Ensino de Ciências Naturais e Matemática

Além dos cursos citados acima, o campus oferece os Cursos de Formação Inicial e Continuada (Cursos FIC) que promovem qualificação profissional voltada à formação de trabalhadores, visando sua inserção ou reinserção no mundo do trabalho.

1.1 Conceitos Importantes

IF Baiano: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano é uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, que possui natureza jurídica de autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, tendo seus objetivos e finalidades nos termos da Lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008.

Discente: O corpo discente do IF Baiano é formado por estudantes regularmente matriculados, conforme definido no regimento geral do IF Baiano, nas diferentes modalidades de ensino oferecidas pela Instituição nos regimes regular e especial.

Docente: O corpo docente é formado por professores integrantes do quadro permanente de pessoal do IF Baiano, regidos pelo Regime Jurídico Único, além de substitutos temporários, admitidos na forma da lei.

Técnico-Administrativo: O corpo Técnico-Administrativo em Educação do IF Baiano é composto pelos servidores integrantes do quadro permanente de pessoal do Instituto com funções administrativas específicas ao cargo que ocupam.

Terceirizado: Todo e qualquer funcionário de empresa prestadora de serviço regularmente contratada pelo IF Baiano, em atividade dentro de suas dependências.

Comunidade Acadêmica: A comunidade acadêmica do IF Baiano é constituída por discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, com funções e atribuições específicas, associadas às finalidades e aos objetivos institucionais.

Campus: Unidade de ensino que compõe a estrutura organizacional do IF Baiano.

Reitor(a): autoridade máxima no IF Baiano, responsável por representá-lo em todos os atos e feitos judiciais ou extrajudiciais.

Diretor(a) Geral: responsável por administrar e representar o *Campus* dentro dos limites estatutários, regimentais e das delegações atribuídas pelo Reitor, em consonância com os princípios, finalidades e objetivos do IF Baiano.

Diretor(a) Acadêmico: A Diretoria Acadêmica é responsável por articular, coordenar, acompanhar e supervisionar a implementação das políticas, programas e projetos acadêmicos.

2. DEPARTAMENTOS, SETORES E SERVIÇOS

Os atendimentos nos setores são realizados de forma presencial ou por e-mail de acordo com o horário de funcionamento divulgado por cada setor. Segue abaixo a lista dos principais setores e o endereço de e-mail.

Gabinete: gabinete@teixeira.ifbaiano.edu.br

Direção Acadêmica: da@teixeira.ifbaiano.edu.br

Direção Administrativa: daptdf@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação de Assuntos Estudantis: cae@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação de Extensão: extensao@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação de Suprimentos e Logística: csl@teixeira.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Apoio a Gestão de Pessoas: nagp@teixeira.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Comunicação e Eventos: comunicacao@teixeira.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação: ngti@teixeira.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Licitação: compras@teixeira.ifbaiano.edu.br

2.2. DIREÇÃO ACADÊMICA

2.2.1. COORDENAÇÕES

Coordenação de Ensino: ce@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação de Pesquisa: pesquisa@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação da Unidade Educativa de Campo: cucc@teixeira.ifbaiano.edu.br

Coordenação do Curso de Eng. Agrônômica:

eng.agronomica@teixeira.ifbaiano.edu.br

2.2.2. NÚCLEOS

Núcleo de Estágio: estagio@teixeira.ifbaiano.edu.br

Núcleo de Apoio Técnico dos Laboratórios: natlab@teixeira.ifbaiano.edu.br

2.2.3. SETORES

Secretaria de Registros Acadêmicos: sra@teixeira.ifbaiano.edu.br

2.2.4. REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL

Centro Acadêmico do Curso de Eng. Agrônômica:

ca.engagro@teixeira.ifbaiano.edu.br

Grêmio Estudantil: gremio@teixeira.ifbaiano.edu.br

2.2.5. COMISSÕES

Comissão Local do Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes:

prosel@teixeira.ifbaiano.edu.br

Comissão de Apoio e Incentivo à Pesquisa: caip@teixeira.ifbaiano.edu.br

Comissão de Capacitação: comissao.capacitacao@teixeira.ifbaiano.edu.br

3. INFORMAÇÕES GERAIS DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA

3.1. OBJETIVO GERAL

Promover a formação e a qualificação de profissionais com responsabilidade técnica científica e humanística, na perspectiva de atuação no ensino, pesquisa, extensão e consultoria, levando em conta a ética e a responsabilidade sócio-ambiental no manejo dos agroecossistemas.

3.2. PERFIL DO EGRESSO

De acordo com os enunciados da Resolução N° 1.010 do CONFEA, de 22 de agosto de 2005; e da Resolução do CNE/CES N° 1 de 2 de fevereiro de 2006, o (a) Engenheiro (a) Agrônomo deverá ser:

- Um profissional com formação generalista técnico-científica, com visão crítica e humanística atento aos aspectos sociais e de sustentabilidade, de princípios éticos;
- Adaptar-se, de modo flexível e criativo para a resolução de problemas, considerando seus aspectos tecnológicos, políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais;
- Habilitado a analisar e a reconhecer as especificidades regionais e locais e correlacioná-las ao contexto nacional e mundial da produção de alimentos, atuando como agente de mudança na gerência de sistemas produtivos de forma inovadora, valorizando e contribuindo para a equidade na distribuição da renda, a valorização das culturas locais e o respeito ao meio ambiente;
- Capaz de articular-se entre pesquisa, ensino e extensão nos diversos níveis de graduação e pós graduação;
- Apto a prestar consultoria a instituições públicas e privadas tendo como esteio os princípios agroecológicos, a sustentabilidade, a defesa dos recursos naturais e a responsabilidade ambiental; Capaz de atender as demandas de diversas comunidades e as questões etnicorraciais promovendo a inclusão social;
- Capaz de reconhecer a contribuição da agricultura campesina e familiar, levando em conta sua inserção nas comunidades assentadas, quilombolas, indígenas e ribeirinhas, bem como sua relação com o desenvolvimento local/regional do Extremo Sul da Bahia;
- Atento às necessidades e desafios do agronegócio, compreendendo e acompanhando as tendências, especificidades e inovações na sua área de atuação de maneira a promover o desenvolvimento local e regional.

3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO

A área de atuação da Engenharia Agrônômica é ampla, onde os profissionais podem desempenhar as atividades previstas na Resolução nº 1, de 02 de fevereiro de 2006 do CNE/CES. As atividades podem ser desempenhadas nas unidades de produção do campo até as atividades do meio urbano, incorporando áreas genéricas e específicas do conhecimento, incluindo esferas do ensino, pesquisa e extensão, supervisão, coordenação e orientação técnica. Poderá atuar nos seguintes setores:

1. Agrometeorologia e Climatologia;
2. Avaliação e Perícias;
3. Biotecnologia, Fisiologia Vegetal e Animal;
4. Topografia, Geoprocessamento e Georreferenciamento;
5. Comunicação, Ética, Legislação, Extensão e Sociologia rural;
6. Construções Rurais;
7. Paisagismo, Floricultura, Parques e Jardins;
8. Economia, Administração Agroindustrial, Política e Desenvolvimento Rural; Energia, Máquinas, Mecanização Agrícola e Logística;
9. Genética e Melhoramento animal e vegetal;
10. Manejo e Produção Florestal;
11. Zootecnia e Fitotecnia;
12. Gestão Empresarial, Marketing e Agronegócio;
13. Hidráulica, Hidrologia, Manejo de Bacias Hidrográficas, Sistemas de Irrigação e Drenagem;
14. Manejo e Gestão ambiental;
15. Microbiologia;
16. Fitossanidade;
17. Sistemas Agroindustriais;
18. Solos, Manejo e Conservação do Solo e da Água, Nutrição de Plantas e Adubação;
19. Técnicas e Análises experimentais;
20. Tecnologia de Produção, Controle de Qualidade e Pós-Colheita de Produtos Agropecuários.

3.4. ESTRUTURA DO CURSO

A carga horária de conteúdo básico e profissionalizante (3.720 horas) é constituída por 64 (sessenta e quatro) componentes curriculares obrigatórios e no mínimo 05 (cinco) componentes curriculares optativos, sendo esses últimos ofertados a partir do sexto período. Deverão ser cumpridos, além do estágio curricular obrigatório, TCC e atividades complementares obrigatórias. O Curso de Engenharia Agrônômica possui a seguinte carga horária:

- Carga Horária Letiva do Curso: 4.320 horas
- Estágio Curricular Supervisionado: 200 horas
- Atividades Complementares: 150 horas
- Trabalho de Conclusão de Curso: 60 horas
- Práticas Curriculares de Extensão: 400 horas
- Carga horária total: 4.470 horas
- Tempo de integralização: Mínimo de 5 anos – 10 semestres e Máximo de 9 anos – 18 semestres
- Horário de funcionamento: Diurno

3.4.1. Componentes Curriculares Obrigatórios

Semestre	Componente Curricular
1º	Introdução a Agronomia
1º	Biologia Geral
1º	Química Geral
1º	Fundamentos da Matemática
1º	Desenho Técnico
1º	Introdução a Zootecnia
1º	Morfologia e Anatomia Vegetal
2º	Filosofia e Ética Profissional
2º	Zoologia Agrícola

2°	Anatomia e Fisiologia Animal
2°	Cálculo Diferencial e Integral
2°	Física
2°	Ecologia Geral
2°	Química Orgânica
2°	Informática Aplicada
3°	Estatística Básica
3°	Microbiologia Geral
3°	Gênese e Morfologia e Classificação do Solo

3°	Máquinas e Implementos Agrícolas I
3°	Química Analítica
3°	Genética
3°	Metodologia de Pesquisa Científica
4°	Botânica Sistemática
4°	Bioquímica Geral
4°	Física do Solo
4°	Máquinas e Implementos Agrícolas II
4°	Sociologia, Políticas Públicas, e Desenvolvimento Rural
4°	Fundamentos da Nutrição Animal
4°	Topografia e Geoprocessamento
5°	Meteorologia e Climatologia Agrícola
5°	Fisiologia Vegetal
5°	Química e Fertilidade do Solo
5°	Economia Rural
5°	Aves e Suínos
5°	Agroecologia
5°	Práticas Curriculares de Extensão I
6°	Hidráulica Agrícola

6°	Entomologia Agrícola
6°	Fitopatologia
6°	Construções Rurais
6°	Forragicultura e Pastagem
6°	Legislação Agrária e Ambiental
6°	Práticas Curriculares de Extensão II
6°	Administração e Planejamento Rural
7°	Fruticultura I
7°	Biologia do Solo
7°	Estatística Experimental
7°	Extensão Rural
7°	Gestão de Recursos Naturais
7°	Paisagismo e Floricultura
7°	Olericultura I
8°	Olericultura II
8°	Fruticultura II
8°	Tecnologia e Produção de Sementes
8°	Irrigação e Drenagem
8°	Bovinocultura
8°	Pós-colheita de Produtos Agropecuários
8°	Manejo e Conservação do Solo e Água
9°	Avaliação e Perícia em Eng. Agrônoma
9°	Melhoramento de Plantas
9°	Grandes Culturas
9°	Silvicultura
9°	Tecnologia de Produtos Agropecuários
9°	Plantas Espontâneas
10°	Trabalho de Conclusão de Curso I
10°	Estágio Supervisionado

3.4.2. Componentes Curriculares Optativos

Componente Curricular
Libras
Alimentos, Alimentação e Nutrição Animal
Secagem e Armazenamento de Grãos
Logística e Cadeia de Suprimentos
Manejo e Recuperação de Áreas Degradadas
Manejo de Bacias Hidrográficas
Fertilizantes
Sistemas Agroflorestais
Plantas Medicinais, Aromáticas e Condimentares
Elaboração e Análise de Projetos
Apicultura
Comportamento Animal Aplicado
Defesa Sanitária Vegetal
Integração Lavoura, Pecuária e Florestas
Receituário Agrônomo e Deontologia
Segurança no Trabalho Rural
Tecnologias Aplicadas à Agricultura Familiar
Tecnologia e Aplicação de Pesticidas
Tópicos Especiais em Avicultura
Tópicos Especiais em Bovinocultura
Diagnose e controle de doenças de plantas
Sistemas Integrados na Produção Agropecuária-SIPA
Drones

Consultoria para Produtores Rurais
Inglês Instrumental

3.5. FORMAS DE INGRESSO

O ingresso anual do graduando no Curso de Engenharia Agrônômica do *Campus* Teixeira de Freitas/BA dar-se-á conforme processo seletivo previsto na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano e nas legislações vigentes. Como Segue:

- I** – sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);
- II** – processo seletivo local definido pela DA, pelo(s) Colegiado(s) de Curso e pela Comissão de Processo Seletivo;
- III** – transferência interna;
- IV** – reopção de curso;
- V** – transferência externa de outras instituições credenciadas pelo MEC;
- VI** – portadores de diploma de cursos superiores de graduação em áreas afins;
- VII** – convênio institucional/cultural;
- VIII** – reintegração em curso;
- IX** – outras formas de ingresso, desde que atendam às normas institucionais vigentes.

3.6. ESTÁGIO

O Estágio Curricular caracteriza-se por ato educativo escolar que possui acompanhamento efetivo pelo professor(a) orientador(a) do IF Baiano e por supervisor(a) da Unidade Concedente, comprovado por vistos no Termo de Realização de Estágio. O estágio poderá ser obrigatório ou não obrigatório. Deverá ser cumprido com o mínimo de 200 horas e envolve um conjunto de atividades de formação programadas e diretamente orientadas por

membros do corpo docente do IF BAIANO, *campus* Teixeira de Freitas/BA. Tem como objetivo assegurar a consolidação e a articulação das competências profissionais estabelecidas no Projeto Pedagógico de Curso. As atividades de estágio do curso de bacharelado em Engenharia Agrônoma se caracterizam pela vivência dos saberes teóricos obtidos em sala de aula e práticas disciplinares de campo. O estágio compreende atividades desenvolvidas em empresas ou instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, que desenvolvam atividades na área agrícola. Só poderá fazer o estágio o(a) estudante que estiver ativo na Instituição, ou seja, regularmente matriculado(a) e com frequência regular no curso.

3.7. ATIVIDADE COMPLEMENTAR (AC)

Deverá ser cumprida com o mínimo de 150 horas, a partir do primeiro período letivo. O estudante deverá realizar, durante o curso, mais de um tipo de atividade complementar, como a participação em monitoria, iniciação científica e cursos de extensão. As Atividades Complementares (AC), a serem desenvolvidas durante o período de formação, constituem um conjunto de estratégias didático-pedagógicas que permitem, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional e/ou a formação do(a) cidadão(ã), agregando, reconhecidamente, valor ao currículo do(a) discente. As ACs podem ser desenvolvidas no próprio Instituto, em outras instituições de ensino superior e em programações oficiais, promovidas por outras entidades, desde que reconhecidas pelo Colegiado de Curso.

3.8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso da graduação é de natureza obrigatória com regulamento específico definida pelo Colegiado do curso e é disponibilizado no site institucional. O TCC é o produto da investigação realizada pelo estudante sob a orientação do docente lotado no curso. Este documento é requisito para obtenção da titulação do curso e se configura como o elemento que incorpore as vivências teórico-práticas. Deverá ser cumprido com o mínimo de 60 horas.

3.9. MONITORIA

O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução nº 08 de 30 de março de 2016, do CONSUP. A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para melhoria do ensino, através dos estabelecimentos de novas práticas e experiências educacionais, articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus

diferentes aspectos. As atividades desenvolvidas pelos (as) monitores (as) são orientadas pelo (a) docente responsável por cada componente curricular, sob a supervisão da Coordenação de Curso e Comissão estabelecida pelo *Campus*.

3.10. TUTORIA

A Tutoria Acadêmica é um programa de acompanhamento e orientação discente e tem a finalidade de acompanhar e orientar os estudantes em relação a questões pedagógicas, administrativas, de orientação educacional e profissional. Deve colaborar também, na identificação de competências desenvolvidas pelo discente.

3.11. COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso é responsável pela condução e direcionamento do curso. Compete ao coordenador, a função da gestão de oportunidades, sendo agente facilitador de mudanças necessárias ao curso, seja na atuação dos docentes, discentes e colaboradores.

3.12. COLEGIADO DO CURSO

O Colegiado de Curso se configura como espaço legítimo no qual se evidencia a representatividade dos segmentos, a periodicidade das reuniões, os registros e encaminhamentos das decisões coletivas. É uma instância de discussões prevista na Organização Didática dos Cursos da Educação Superior do IF Baiano e no Regulamento Específico do *Campus*.

4. ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS: PONTOS IMPORTANTES DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO IF BAIANO

A Organização Didática dos Cursos da Educação Superior tem por finalidade orientar e reger os procedimentos didático-pedagógico-administrativos relativos aos cursos da Educação Superior, no âmbito dos Campi do IF Baiano.

4.1. MATRÍCULA E RENOVAÇÃO

A matrícula inicial no curso será efetuada pelo(a) discente ou por seu(sua) representante legal. É proibido ao(à) discente matricular-se, simultaneamente, em dois cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional,

conforme prevê a Lei nº.12.089, de 11 de novembro de 2009.

A matrícula é de responsabilidade exclusiva do(a) discente ou do responsável para casos do aluno com menor idade e é feita a cada período letivo. Será obrigatória a matrícula em todos os componentes curriculares ofertados para o primeiro período do curso, conforme matriz constante no PPC. A partir do segundo período do curso, a matrícula é realizada por componente curricular. A renovação de matrícula, para cada período letivo, deve ser efetuada, obrigatoriamente, em data prevista no calendário acadêmico.

4.2 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O trancamento de matrícula, compulsório ou voluntário, é aplicado via requerimento, junto à SRA, pelo(a) discente regular ou por seu(sua) representante legal.

Entende-se por trancamento compulsório de matrícula aquele em que o discente necessita interromper os estudos, a qualquer tempo, nos seguintes casos, devidamente comprovados: I – convocação para o serviço militar obrigatório; II – tratamento prolongado de saúde; III – gravidez de alto risco e problemas pós-parto; IV – outros casos previstos em legislação específica. Entende-se por trancamento voluntário de matrícula aquele em que o(a) discente opta pela interrupção dos estudos.

O trancamento total ou parcial de matrícula nos componentes curriculares é concedido via entrega de requerimento junto à SRA pelo(a) discente regular ou por seu(sua) representante legal. Entende-se por trancamento total a interrupção das atividades acadêmicas em todos os componentes curriculares em que o discente estiver matriculado. Entende-se por trancamento parcial a interrupção das atividades acadêmicas em um ou mais componentes curriculares em que o discente estiver matriculado.

O trancamento de matrícula total ou parcial dos componentes curriculares, por motivo de saúde e por outros motivos previstos em legislação, pode ser solicitado a qualquer tempo e não é computado na integralização do curso.

O trancamento total de matrícula não pode ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do período de integralização do curso.

Situações especiais que demandem tempo maior de trancamento devem ser analisadas pelo Colegiado do Curso para seu deferimento ou indeferimento.

O trancamento de matrícula tem validade de 1 (um) período letivo, devendo o(a) discente renovar a matrícula ou o trancamento na data limite prevista no calendário acadêmico.

4.3 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O cancelamento de matrícula é efetuado mediante requerimento do(a) discente ou por ato administrativo da instituição. Com o cancelamento de matrícula, o(a) discente será desvinculado da instituição.

O cancelamento de matrícula, por iniciativa do(a) discente, poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante requerimento.

O cancelamento de matrícula por ato administrativo ocorrerá nas seguintes situações: I – por motivo disciplinar, obedecendo ao estabelecido em regulamento próprio, aprovado pelo CONSUP; II – quando o(a) discente não renovar a solicitação de trancamento; III – quando ultrapassado o prazo máximo de integralização curricular, resguardando-se os casos previstos em lei; IV – quando não renovada a matrícula no período regular pelo(a) discente, sem justificativa legal, no prazo pré-fixado no calendário acadêmico e observadas as normas; V – se o(a) discente for reprovado(a) por ausência em todos os componentes curriculares em que se matriculou no período letivo; VI – no caso de solicitações de transferência de discentes do IF Baiano para outras instituições de ensino; VII – se for constatada a duplicidade de matrícula.

4.4 REINTEGRAÇÃO AO CURSO

O(A) discente desvinculado(a) da instituição tem direito à reintegração no curso, desde que justificadas formalmente as causas que provocaram sua desvinculação.

As solicitações para reintegração no curso serão realizadas em prazo estabelecido no calendário acadêmico. O atendimento à solicitação de reintegração no curso está condicionado à existência de vagas.

Não é concedida a reintegração para discentes que abandonaram o curso no primeiro período.

4.5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O(A) discente tem direito de requerer aproveitamento de componentes curriculares e/ou de atividades acadêmicas cursadas em outras instituições de ensino superior ou no

próprio IF Baiano. Componentes curriculares e/ou atividades acadêmicas cursadas em outras graduações podem ser reaproveitados no curso, desde que tenham, no mínimo, 70% (setenta por cento) de correspondência de ementário e de carga horária.

O estudante poderá aproveitar até 75% dos componentes curriculares dos cursos de nível Superior. É vedado o aproveitamento dos componentes curriculares de estágio supervisionado e trabalho de Conclusão de Cursos.

O aproveitamento de componentes curriculares e/ou de atividades acadêmicas deve ser solicitado à SRA, por meio de formulário próprio, apresentando os seguintes documentos: I – Histórico escolar atualizado, contendo o nome do curso e dos componentes curriculares, devidamente assinado e carimbado, com especificação do período em que foram cursados, da carga horária e da média ou conceito final; II – Ementa, constante no PPC, dos componentes curriculares cursados com aproveitamento e que sejam equivalentes ao componente curricular pleiteado, com a carga horária e a bibliografia utilizada.

Até a data de publicação do parecer, o(a) discente deverá frequentar regularmente as aulas dos componentes curriculares para os quais solicitou aproveitamento.

4.6 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem tem por finalidade promover a sua melhoria.

A avaliação dos aspectos qualitativos compreende o diagnóstico, a orientação e a reorientação do processo de ensino-aprendizagem, visando ao aprofundamento dos conhecimentos e ao desenvolvimento de habilidades e atitudes pelos(as) discentes.

As avaliações devem ser realizadas em proporcionalidade à carga horária de cada componente curricular, obedecendo ao mínimo de 2 (duas) avaliações por período letivo.

Deve ser garantida, dentre as avaliações, a utilização de diferentes tipos de instrumentos avaliativos, individuais e/ou em grupo. As provas escritas, preferencialmente, devem contemplar questões discursivas e objetivas.

É obrigatória a entrega do plano de curso pelos docentes, contendo informações sobre o processo avaliativo, de acordo com a data estabelecida no calendário acadêmico, e a socialização do plano com os(as) discentes, na primeira semana de aula.

É vedada a realização de mais de 2 (duas) atividades avaliativas por dia em cada turma. É de responsabilidade do(a) docente divulgar os resultados das avaliações parciais e final, de modo que não possa ser aplicada nova avaliação antes de serem completadas 72

(setenta e duas) horas da divulgação do resultado da avaliação anterior.

Durante a divulgação das notas, cabe ao(à) docente apresentar e comentar o instrumento avaliativo utilizado, eliminando dúvidas dos(as) discentes quanto à correção da avaliação. Ao(À) discente que faltar a qualquer das avaliações, deverá ser garantido o direito a segunda chamada, quando requerido à SRA, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após o término do afastamento, desde que comprove, por intermédio de documentos, uma das seguintes situações: I – problema de saúde; II – amparo à gestação; III – obrigações com o Serviço Militar; IV – comprovação do exercício do voto (um dia anterior e um dia posterior à data da eleição, se coincidentes com a realização da prova); V – convocação pelo Poder Judiciário ou pela Justiça Eleitoral; VI – participação em competições esportivas internacionais de cunho oficial, representando o país; VII – participação em reuniões da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES); VIII – participação em reuniões de comissões institucionais; IX – participação em congressos científicos ou em competições artísticas de âmbito nacional; X – cumprimento extraordinário de horário de trabalho, devidamente comprovado por documento oficial da empresa. XI – viagem autorizada pela instituição para representá-la em atividades desportivas, culturais, de ensino, de extensão, de pesquisa, dentre outras; XII – acompanhamento de parentes (cônjuge, pai, mãe e filho), em caso de defesa da saúde; XIII – falecimento de parente (cônjuge e parentes de primeiro grau), desde que a avaliação se realize em um período de até 8 (oito) dias corridos após o acontecimento; XIV – por direito assegurado em legislação específica; XV – outras situações, desde que aprovadas pela Coordenação do Curso.

A aprovação nos componentes curriculares ofertados em cada período letivo está condicionada à obtenção da média aritmética 7,0 (sete), a partir do conjunto das avaliações realizadas. Terá direito a Avaliação Final o(a) discente que obtiver a média das avaliações parciais menor que 7,0 (sete) pontos, e apresentar frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular.

Após a aplicação da Avaliação Final, deverá ser aprovado o(a) discente que obtiver a nota igual ou maior que 5,0 (cinco) pontos.

Deverá ser respeitado o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas entre a divulgação da média obtida do componente curricular e a realização da avaliação final, considerando o calendário acadêmico. Para aprovação no componente curricular, será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular,

conforme legislação educacional vigente. Caso haja dúvidas quanto à correção das avaliações, parciais ou final, o(a) discente poderá solicitar a sua revisão.

Após a divulgação dos resultados, o discente tem o prazo de, no máximo, 72 (setenta e duas) horas para solicitar a revisão. A Coordenação de Curso deve formar uma comissão com 2 (dois) docentes de áreas afins e com um(a) pedagogo(a) ou um técnico(a) em assuntos educacionais para a revisão definitiva, sobre a qual não caberá recurso.

4.7 ATENDIMENTO DOMICILIAR ESPECIAL

O atendimento domiciliar é um processo que envolve a família e o Instituto, permitindo a realização das atividades acadêmicas em domicílio, quando houver impedimento de frequência às aulas, sem prejuízo para a vida acadêmica do(a) discente. Para que se caracterize o atendimento domiciliar, o período mínimo de afastamento é de 15 (quinze) dias úteis.

Tem direito ao atendimento domiciliar o(a) discente que necessitar ausentar-se das aulas, nos seguintes casos: I – quando portador de doença infectocontagiosa; II – quando necessitar de tratamento de saúde; III – quando em licença-gestante, a contar da data requerida. A solicitação do atendimento domiciliar deve ser requerida pelo(a) interessado(a) ou por seu(sua) representante legal, mediante apresentação de atestado médico, na SRA do campus.

5. ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Campus Teixeira de Freitas, através da Coordenação de Assuntos Estudantis, mantém uma política de Assistência Estudantil com ações que visam a igualdade de condições para a permanência na instituição através de seus projetos e programas seguindo as disposições do DECRETO Nº 7.234/2010.

Os estudantes que estão regularmente matriculados no *Campus* e estejam frequentando as aulas têm direito a participar dos mesmos, as assistências ocorrem por meio de editais divulgados no site do Campus, murais, bem como na própria Coordenação. Os principais auxílios ofertados são: moradia, transporte, creche, permanência e eventual. As ações relacionadas aos benefícios são realizadas através do (PAISE), Programa de Assistência e Inclusão Social do Estudante do IF Baiano.

Sob acompanhamento da Comissão de Política de Assistência Estudantil, tendo como

principal critério de seleção, a avaliação socioeconômica do estudante, além disso, a Política de Assuntos Estudantis dispõe de uma equipe multiprofissional (assistente social, serviço de enfermagem, nutricionista, pedagogo e psicólogo) para promover a saúde e o bem-estar do estudante.

A Coordenação de Assuntos Estudantis também prevê que os estudantes também tenham suas necessidades nutricionais atendidas através da disponibilização diária de lanche e almoço para os estudantes. Do mesmo modo os serviços de saúde podem ser acessados através de agendamento prévio com o setor de Psicologia e em casos de urgência com a equipe de Enfermagem e Odontologia. Conta ainda com o apoio do Pedagogo para orientações pedagógicas. Para os casos que de alguma forma não são cobertos pelos profissionais disponíveis no *Campus* é disponibilizado através do Auxílio Eventual recursos financeiros para custear tratamentos, exames e/ou acessórios como óculos de grau e aparelhos auditivos.

6. ATENDIMENTO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS.

O estudante com deficiência deve ter seu direito à educação preservado, em consonância com as diretrizes do NAPNE, Política de Diversidade e Inclusão do IF Baiano e Regulamento do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Para tanto, são consideradas suas necessidades específicas, a fim de que suas habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais sejam potencializadas. Assim, são competências da instituição:

- A.** Articulação entre setores institucionais nas atividades relativas à inclusão da Pessoa com Necessidades Específicas.
- B.** Garantir o acesso da pessoa com deficiência e necessidades específicas, em igualdade de condições, às atividades realizadas em sala de aula, bem como práticas recreativas, esportivas e de lazer, no âmbito do IF Baiano;
- C.** Definição de prioridades no desenvolvimento e disponibilização de materiais pedagógicos e equipamentos de Tecnologia Assistiva.
- D.** Assegurar dilação de tempo, conforme necessidade apresentada pelo estudante na realização das atividades acadêmicas;
- E.** Adotar critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação, considerando a singularidade linguística de cada um e o domínio da modalidade escrita da língua

portuguesa. F. Gerenciamento de parcerias para apoio técnico.

G. Promoção e divulgação de eventos relacionados.

7. REGULAMENTO DISCIPLINAR DISCENTE

Para vivermos em sociedade é importante conhecermos as regras para uma convivência sadia. Em nossa Instituição existe o Regulamento Disciplinar Discente, no qual apresentam-se as normas e procedimentos disciplinares com o objetivo de contribuir com o processo formativo do educando e assegurar o funcionamento das atividades pedagógicas.

Abaixo destacamos alguns pontos para consulta quando necessário, contudo vale ressaltar que o documento na íntegra é encontrado no site oficial do IF Baiano.

7.1. DIREITOS DOS(AS) ESTUDANTES

- Participar das atividades educacionais e eventos de cunho cívico, cultural, artístico, desportivo e de lazer, destinados à sua formação, promovidos no âmbito do Instituto Federal Baiano e/ou por entidades estudantis, desde que não resulte na supressão das atividades letivas planejadas. Fica assegurado a orientação pedagógica e realização de avaliações, quando justificada a supressão das atividades letivas planejadas para participação dos estudantes em eventos autorizados pelo Campus.
- Ter ciência, por meio da CAE, de qualquer ocorrência que o envolva. Em sendo o discente menor de idade, deverá ser notificado seu representante legal.
- Representar, com fundamentação, por escrito, sobre omissões ou atitudes inadequadas de servidor, no exercício de suas funções, e discente, nas formas da Lei, junto à Diretoria Acadêmica e CAE respectivamente.
- Utilizar-se das instalações, transportes e dependências do *Campus* que lhe forem necessários, mediante prévia autorização do setor competente.
- Apresentar à Coordenação de Ensino – CE as dificuldades encontradas nas atividades didático pedagógicas e solicitar a devida orientação.
- Participar e organizar eventos no *Campus*, com o deferimento da Direção Geral.
- Ser tratado por colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades: étnica, sexual, social,

cultural, de gênero, credo ou idade.

- Obter assistência da equipe multiprofissional (assistente social, auxiliar de enfermagem, nutricionista, pedagogo e psicólogo) disponível no Campus, para promover a saúde integral e desenvolver suas potencialidades.
- Informar à DA/CAE do *Campus*, as dificuldades de aprendizagem e problemas pessoais, para um melhor acompanhamento da sua vida acadêmica.
- Requerer revisão das avaliações, após a divulgação dos resultados, conforme estabelecido na Organização Didática.
- Votar e ser votado para representante de turma ou entidade estudantil, de acordo com o estatuto das respectivas entidades.
- Ter representatividade no Conselho de Classe Diagnóstico e Prognóstico.
- Apresentar sugestões para melhoria da gestão de pessoas, materiais e do processo ensino aprendizagem, bem como expressar e manifestar opinião observando os limites legais.
- Organizar-se, por meio de suas entidades representativas (Grêmios Estudantis ou Centros Acadêmicos), para a intermediação de questões de interesse coletivo do grupo discente.

7.2. DEVERES DOS(AS) DISCENTES

- Conhecer e cumprir o que preconiza o Regulamento Disciplinar discente e as Normas específicas de cada Campus.
- Frequentar com assiduidade e pontualidade às aulas, avaliações e demais atividades didático – pedagógicas.
- Manter boa conduta, zelando pelo nome da Instituição quando representando a mesma.
- Tratar colegas, servidores, monitores, estagiários e quaisquer outras pessoas com atenção, respeito e em igualdade de condições, sem discriminação de qualquer espécie, incluídas às necessidades específicas, deficiência, diversidades étnica, sexual, social, cultural, de gênero, de credo ou idade.
- Portar material didático conforme determina o Campus, mantendo-os em condições de uso.
- Agir com discrição nas proximidades das salas de aula, laboratórios, bibliotecas e demais dependências do Campus, de modo a não interferir nas atividades desenvolvidas nestes ambientes.
- Utilizar, em atividades pedagógicas, somente aparelhos eletrônicos que sejam permitidos pelo (a) professor (a).

- Agir com integridade, e honestidade, zelando pelos princípios da ética, moralidade e idoneidade em todas as atividades desenvolvidas no Campus, inclusive em momentos destinados ao lazer e ao descanso.
- Recepcionar novos colegas ou visitantes com dignidade e civilidade, tornando o ambiente educacional propício à integração destes.

8. DICAS DE ESTUDOS

Elaboramos algumas dicas que vão lhe ajudar a ter êxito em seu percurso acadêmico:

a) Organize seu tempo de estudo. – Tenha sempre uma agenda para que não perca os prazos das atividades ou estudos propostos.

b) Descubra qual seu horário de maior produtividade nos estudos. – Todo mundo tem um horário onde o rendimento é maior, descobrindo seu horário mais produtivo irá te ajudar a aprender com muito mais facilidade.

c) Pratique o que aprende. – Fazer atividades sobre o que aprendeu reforçará as informações no seu cérebro.

d) Tenha objetivos definidos para estudar e aprender. – Por que você quer aprender? Se você não souber o porquê quer aprender irá se distrair com facilidade.

e) Faça atividades físicas para liberar a mente criativa.

f) Seja persistente em seus estudos. – Não desista de estudar por causa de um dia ruim. A falta de persistência nos estudos é que mais dificulta o aprendizado dos estudantes. Isso porque o aprendizado é construído pouco a pouco e se você para por muito, você perde o que aprendeu.

g) Escreva para aprender mais fácil. – Nos últimos anos a tecnologia tomou conta de tudo, e muitos estudantes trocaram o lápis pelo teclado e pelo celular. Para fixar melhor o aprendizado transcreva o que aprendeu, em suas próprias, isso vai te ajudar a personalizar o melhor conteúdo e aprender melhor.

h) Tenha uma alimentação saudável. – Para que sua aprendizagem tenha sucesso, é fundamental que seu corpo esteja bem. Respeite seu sono, alimente-se bem, tome bastante água e mantenha sua mente direcionada a coisas positivas;

i) Assuma o papel de professor. – Pesquisas mostram que os alunos têm melhores chances de recordação ao aprenderem novas informações quando têm a expectativa de ensiná-las a outra pessoa.

Estudar vale a pena!